

# DO “SÁBIO NO PALCO” AO “ARQUITETO DE EXPERIÊNCIAS”

## A NOVA DINÂMICA DA DOCÊNCIA EM TEMPOS DE IA GENERATIVA

NEY MARANHÃO

.....

Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra (Portugal). Doutor em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo (USP), com estágio de Doutorado-Sanduiche junto à Universidade de Massachusetts (Boston/EUA). Especialista em Direito Material e Processual do Trabalho pela Universidade de Roma/La Sapienza (Itália). Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará. Professor de Direito Material e Processual do Trabalho da Universidade Federal do Pará (Graduação, Mestrado e Doutorado). Professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT/TST) e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM/STM). Professor convidado de todas as 24 Escolas Judiciais de Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil e de diversas Escolas Judiciais de Tribunais de Justiça. Professor especializado na aplicação de Inteligência Artificial Generativa nas áreas da Educação e do Direito, tendo ministrado diversos cursos institucionais em todas as regiões do Brasil. Autor, coautor, coordenador e organizador de dezenas de obras no âmbito do Direito, Filosofia e Teologia. Subscritor de mais de uma centena de artigos científicos. Possui textos publicados no Brasil, Uruguai, EUA, Portugal, Espanha, Itália e Nova Zelândia. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Juiz Titular de Vara da Justiça do Trabalho da 8ª Região (TRT-8/PA-AP).  
E-mail: ney.maranhao@gmail.com / Instagram: @neymaranhao.

### 1. INTRODUÇÃO

Vivenciamos uma ruptura epistemológica sem precedentes, na qual a tecnologia transcende sua função histórica ancilar para assumir o protagonismo de cocriadora. Se outrora as ferramentas digitais serviam apenas para auxiliar a gestão e a apresentação da informação, a emergência da Inteligência Artificial Generativa (IAGen) inaugura uma nova realidade: não mais apenas recuperamos dados, mas dialogamos com sistemas capazes de criar, ativamente, conteúdo original e inédito a partir de nossas instruções. Por certo, essa transformação altera a própria dinâmica da sala de aula, convertendo a tradicional relação

bilateral em uma complexa triangulação entre Professor, Aluno e Inteligência Artificial, o que exige de nós, docentes, um reexame profundo e imediato de nossa identidade profissional.

Sob essa ótica, a linha basilar que sustenta nossa reflexão é o intrigante deslocamento do docente da posição de “Sábio no Palco” – o detentor centralizador da transmissão do saber – para a de “Arquiteto de Experiências”. A ênfase migra do produto final para a riqueza do processo criativo, inaugurando a era da autoria híbrida, onde o desafio não é a vedação da tecnologia, mas a orientação de seu uso produtivo, seguro e responsável, no bojo de uma parceria dialógica eficaz. O professor, portanto, passa a atuar como curador crítico e guia ético, garantindo que a máquina não suplante a cognição, mas sirva ao florescimento humano, evitando que a dependência tecnológica atrofie competências fundamentais de escrita e pensamento crítico.<sup>1</sup>

A urgência dessa discussão não reside em um futurismo distante, mas em exemplos tangíveis que já permeiam o cotidiano educativo.<sup>2</sup> Ignorar essa revolução não constitui mero anacronismo técnico, mas se consubstancia em perigosa cegueira estratégica. Tal postura não apenas priva o próprio docente de um ferramental tecnológico capaz de refinar e potencializar seu ofício magistral, mas também – e tragicamente – sonega ao discente as armas indispensáveis para a sobrevivência na arena de um mercado de trabalho cuja competitividade já não tolera o analógico como padrão de excelência.<sup>3</sup>

## 2. A METAMORFOSE DO MÚNUS DOCENTE: DA TRANSMISSÃO À ARQUITETURA DE SABERES

O edifício tradicional do ensino jurídico, historicamente alicerçado na preleção magistral e na memorização de códigos, vê-se agora confrontado pelos ventos da inovação algorítmica. Não estamos diante de uma mera atualização de *software*, mas de uma mudança ontológica na natureza do ensinar. Os arte-

---

1. <https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/professor-sumiu-pais-percebem-efeitos-negativos-ia-aplicativos-educacao/>. Acesso em: 2 dez. 2025.

2. [https://www.cnnbrasil.com.br/educacao/uso-de-inteligencia-artificial-cresce-no-brasil-e-impacta-educacao/?utm\\_source=perplexity](https://www.cnnbrasil.com.br/educacao/uso-de-inteligencia-artificial-cresce-no-brasil-e-impacta-educacao/?utm_source=perplexity). Acesso em: 10 nov. 2025.

3. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2025-12/jovens-veem-conhecimento-em-ia-como-diferencial-para-emprego>. Acesso em: 4 dez. 2025.

fatos tecnológicos tradicionais, que por décadas nos serviram como ferramental passivo – o próprio giz, o quadro digital, o projetor etc. –, cedem lugar a uma inteligência que “pensa”, articula e propõe. O salto monumental reside no fato de que a IAGen não apenas organiza a informação preexistente; ela a gera ou a regenera.

Com efeito, essa contemporânea capacidade tecnológica generativa impõe um profundo repensar da figura do professor como guardião exclusivo do conhecimento. Se a IA pode elaborar, em segundos, uma exposição temática didática ou um proveitoso fichamento acadêmico, qual a relevância do docente que se limita a reproduzir conteúdos? A resposta é dura, porém necessária: tal valor tende a zero. O novo múnus docente, portanto, transmuta-se. Deixamos de ser os fornecedores da matéria-prima para nos tornarmos os *designers*, os arquitetos que desenham as experiências de aprendizagem onde essa matéria-prima será processada, criticada e refinada.

Imaginemos uma aula de Direito Civil acerca da função social do contrato. A IA pode ser instada a redigir, em instantes, uma cláusula contratual tecnicamente perfeita sob a ótica dogmática. Contudo, é nesse ponto que o diálogo humano se impõe: o professor, abandonando o quadro ou projetor, volta-se à classe e lança a provocação: “Esta cláusula, embora lógica, respeita a vulnerabilidade da parte hipossuficiente? Onde reside a justiça neste parágrafo contratual?”. O foco, pois, sai da tela fria e retorna ao calor do debate. A tecnologia forneceu o esqueleto, mas cabe à interação dialética entre professor e alunos conferir-lhe o fôlego de vida, transformando um texto sintético em uma lição viva de hermenêutica e sensibilidade social.

Nesse cenário, a sala de aula tende a se converter em um laboratório de curadoria humanista. O professor, qual um maestro, não rege apenas algoritmos, mas orquestra o choque de ideias entre as mentes discentes. A ênfase, outrora depositada no produto final, desloca-se radicalmente para a construção coletiva do saber. É nesse contexto – no debate acalorado que sucede a resposta da máquina – que reside a nova pedagogia. Não se trata mais apenas de “transmitir conhecimento” ou mesmo de ensinar a “instruir a máquina”, mas de capacitar o estudante a adotar uma postura crítica frente à eloquência artificial, instigando-o a confrontar a racionalidade algorítmica com os valores ético-jurídicos que somente a alma humana é capaz de compreender, sopesar e aplicar em cada situação concreta.

### 3. A BÚSSOLA ÉTICA E AS NOVAS COMPETÊNCIAS: O MARCO DA UNESCO E O DESAFIO DA HUMANIZAÇÃO

Navegar no oceano de inovações tecnológicas sem uma bússola ética é caminhar para o naufrágio da razão crítica. A Unesco,<sup>4</sup> atenta a essa vertiginosa revolução, delineou cinco aspectos de competência que devem integrar o repertório do educador contemporâneo. Não se trata apenas de saber operar a máquina, mas de compreender seu impacto na complexa tessitura social e humana.

O primeiro e mais fundamental aspecto é a “Mentalidade centrada no ser humano”. A tecnologia deve servir à dignidade e não o contrário. Ao utilizarmos a IA, imperativo se faz priorizar valores e atitudes que fomentem o florescimento humano, garantindo que a eficiência algorítmica não suplante direitos fundamentais. Em seguida, impõe-se a “Ética da IA”, que exige a compreensão profunda dos princípios, regulamentos e leis que regem o uso desses sistemas, evitando que a sala de aula se torne um espaço de violação de privacidade ou de propriedade intelectual.

Ademais, a Unesco destaca a necessidade de domínio dos “Fundamentos e aplicações de IA”. É o letramento digital elevado a um novo patamar: o professor precisa possuir o conhecimento conceitual e as habilidades operacionais para selecionar, aplicar e, crucialmente, personalizar as ferramentas. Isso se conecta diretamente à “Pedagogia de IA”, a competência funcional para integrar essas tecnologias de forma intencional e eficaz no planejamento, no ensino e na avaliação. Por fim, a “IA para desenvolvimento profissional” fecha esse ciclo virtuoso, sugerindo o uso da inteligência artificial para impulsionar a própria aprendizagem contínua do docente (*lifelong learning*), em um processo de aprimoramento colaborativo constante.

A progressão nessas competências, ainda segundo a Unesco, ocorre em três níveis: “Adquirir”, “Aprofundar” e “Criar”. O nível essencial, de aquisição, foca na alfabetização básica e no uso ético. O aprimoramento, por sua vez, leva à integração profunda e à responsabilidade humana. Mas é no nível “Criar” que o corpo docente se realiza plenamente como agente inovador: desenvolvendo uma compreensão crítica do impacto social da IA, professores e professoras tornam-se capazes de personalizar ferramentas e impulsionar a inovação peda-

---

4. <https://www.unesco.org/pt/articles/marco-referencial-de-competencias-em-ia-para-professores>. Acesso em: 12 nov. 2025.

gógica, desenhando soluções que atendam às especificidades de sua cátedra e de seus alunos.

#### 4. ALGUNS BENEFÍCIOS E RISCOS

A teoria, não obstante sua beleza arquitetônica, reclama concretude. Na práxis da docência jurídica, a IAGen já se manifesta em ferramentas vigorosas que prometem – e cumprem – uma revolução na produtividade e na personalização. Plataformas como *Gamma* e *NotebookLM* (do Google) permitem a criação instantânea de apresentações visuais robustas e documentos interativos, otimizando a comunicação docente. O *NotebookLM*, em especial, atua como um excepcional assistente de pesquisa que organiza, resume e gera *insights* adstritos exclusivamente ao acervo documental fornecido pelo usuário, sem risco de alucinação.

Indubitavelmente, as atuais ferramentas digitais baseadas em IAGen possuem vasto potencial para materializar a promessa de uma “Educação Inclusiva” e de uma “Tutoria Personalizada”. A IAGen pode apoiar alunos com necessidades específicas, criando materiais acessíveis sob medida, ou funcionar como um tutor de línguas e codificação que respeita o ritmo individual de cada estudante. Ademais, a otimização de atividades burocráticas libera o professor para o que constitui sua vocação precípua: a interação humana, o contato direto e o debate de ideias.

Contudo, o fascínio tecnológico não pode obnubilar os riscos latentes que permeiam as entrelinhas do código. A autoria híbrida exige uma leitura crítica das respostas da IA. Os modelos generativos, via de regra, são passíveis de “alucinações” – podem fabricar informações inexistentes ou distorcer fatos históricos com uma confiança desconcertante. Aceitar o *output* da IA sem verificação rigorosa constitui ato de inaceitável negligência intelectual e técnica.

Outrossim, impõe-se enfrentar com seriedade o problema insidioso dos vieses algorítmicos. Treinada em dados da *internet*, a IA tende a refletir os preconceitos e as distorções estruturais da sociedade que a alimentou. Sem uma curadoria atenta, a ferramenta pode perpetuar estereótipos de gênero, raça e classe, marginalizando grupos já vulnerabilizados. Há também a premente questão da proteção de dados: ao alimentarmos essas plataformas com informações de alunos ou casos reais, corremos o risco de expor dados sensíveis.

Por fim, e talvez o mais grave, vislumbra-se o risco de atrofia de competências: a dependência excessiva pode enfraquecer a autonomia cognitiva dos

alunos, tornando-os incapazes de redigir, pesquisar ou pensar criticamente sem o auxílio do suporte digital. Compete ao professor, portanto, instruir sobre “engenharia de *prompts*”, “engenharia de contexto” e “refinamento iterativo”, tratando-os, porém, não como meros atalhos, mas como etapas imprescindíveis de um processo intelectual rigoroso e consciente.

## 5. CONCLUSÃO

A Inteligência Artificial Generativa (IAGen) não constitui um fenômeno efêmero; ela compõe a nova atmosfera que respiramos. A transição da figura do “Sábio no Palco” para a do “Arquiteto de Experiências” não se apresenta mais como uma opção, mas condição de sobrevivência e relevância para a docência jurídica no século XXI. É imperioso reconhecer: o professor que ignora a IA não será substituído pela tecnologia em si, mas sim pelo docente que a domina e a utiliza com eficiência, segurança e ética.

Por isso, as diretrizes da UNESCO oferecem um roteiro interessante e seguro. A tecnologia deve atuar como alavanca do nosso potencial, jamais como seu substituto. O desafio da autoria híbrida – em sinergia com assistentes digitais – convida-nos a repensar a avaliação, a criatividade e a própria ontologia da produção intelectual. Devemos formar pessoas aptas a dialogar com a máquina, mas que, sobretudo, saibam submeter a lógica algorítmica ao crivo ético, conduzindo-a à concretização do bem comum.

Incumbe-nos, na condição de professores, assegurar que a eficiência não suplante a sabedoria, que a celeridade não prejudique a reflexão e que a inteligência artificial sirva, sempre e inegociavelmente, à inteligência humana. Que saibamos, pois, construir pontes entre o silício e a alma, formando profissionais capazes de operar a técnica sem perder a sensibilidade humanista que a educação integral visa cultivar.